



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 420/2012

de 22 de maio de 2012

EMENTA: Altera a Lei Complementar 390/2011, de 04 de outubro de 2011, dispondo sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados os cargos públicos indicados no anexo único desta lei, nos quantitativos, requisitos, vencimentos, carga horária e atribuições ali indicados, como parte integrante da estrutura administrativa do Município de Madalena, enquanto parte integrante do quadro de seus servidores.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, aos 22 de maio de 2012.

Antonio Wilson de Rinho
PREFEITO MUNICIPAL

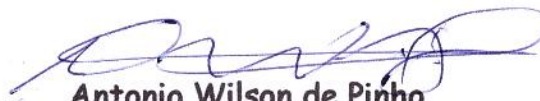
ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 390 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.011)

CARGO	Carga horária Semanal	Vagas	Localidade	Vencimento Básico(R\$)	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Assistente Social	30	01	Sede	2.160,00	Curso Superior de Serviço Social c/ Registro Profissional
Psicólogo	40	02	Sede	2.160,0	Curso Superior de Psicologia c/Registro Profissional
Agente de Administração	40	01	Sede	699,50	Nível Médio Completo
Auxiliar de Serv. Gerais	40	05	Sede	622,00	Alfabetizado
		02	Salgadinho		
		04	Macaoca		
		04	Quieto		
		02	União		
		05	Cacimba Nova		
Desenhista Técnico	40	03	Sede	1.094,00	Nível Médio C/Conhecimento Específico
Operador de Computador	40	02	Sede	691,94	Nível Médio C/Conhecimento Específico
Gari	40	11	Sede	622,00	Alfabetizado
		01	Macaoca		
Jardineiro	40	03	Sede	622,00	Alfabetizado
Técnico em Enfermagem	40	02	São Gerardo	727,00	Curso Técnico em Enfermagem
Vigia	40	08	Sede	622,00	Alfabetizado
Operador de Trator	40	02	Sede	1.094,00	Alfabetizado com Habilitação
Prof. Educ. Básica II Anos Finais	20	01	Sede	899,45	Curso Lic. Plena com Habilitação em Ciências da Natureza e Matemática
		01	Salgadinho		
		02	Paus Brancos		
		01	Quieto		
		01	União		

CARGO	Carga horária Semanal	Vagas	Localidade	Vencimento Básico(R\$)	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Prof. Educ. Básica II - Língua Portuguesa	20	01	Cacimba Nova	899,45	Curso Lic. Plena com Habilitação em Linguagens e Códigos
		01	Sede		
		01	União		
		01	Paus Brancos		
Agente de Endemias	40	01	Sede	622,00	Ensino Fundamental

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena - CE, em 22 de maio de 2012



Antonio Wilson de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL